

**TERMO DE AJUSTE PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - processo Nº RSU-PRO-2022/02012**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, doravante denominada simplesmente RIOSAUDE, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31.454.668-0, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Nilo Peçanha, n 391, centro, São Gonçalo/ RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.313.334/0001-80, neste ato representada por **LAURO GARCIA**, portador da carteira de identidade nº 77602480, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.874.977-72, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº RSU-PRO-2022/02012, tem justo e acordado o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS**

Este instrumento rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo, especialmente a Lei 13303/2016 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei 207 de 19.12.80, com suas alterações ratificadas pela Lei complementar 01, de 13.09.90. O regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 08/09/81, cujas alterações foram consolidadas pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/12/96, pelo Decreto nº 17.739 de 16/07/99, bem como pelos preceitos de direito público ainda que não expressamente transcritos neste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a liquidação e o pagamento à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**, da importância de **R\$ 599.656,25 ( quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos )** devidamente apurada no processo administrativo nº RSU-PRO-2022/02012, correspondente ao ressarcimento da despesa com a prestação de serviço de laboratório de análises clínicas período **01/05/2022 a 29/06/2022**, pelos motivos elencados no processo administrativo nº RSU-PRO-2022/02012, observadas as normas concernentes à liquidação de despesas vigentes no Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** – Apenas após a realização e a comprovação dos pagamentos das notas fiscais relacionadas no ANEXO I, que as partes darão quitação ampla, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar da outra, em qualquer juízo ou Tribunal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente AJUSTE correrão à conta dos Programas de Trabalho, Códigos de Despesas do orçamento em vigor e Notas de Empenho conforme detalhamento contido no Anexo I, que é parte integrante do presente termo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A RIOSAUDE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

## **CLÁUSULA QUINTA – (DA PUBLICAÇÃO)**

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado pela RIOSAUDE no D.O.RIO no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, conforme o estabelecido no art. 441 do R.G.C.A.F.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente AJUSTE, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2022.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
Diretor Presidente  
RIOSAUDE

---

**LAURO GARCIA**  
LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA  
PATOLÓGICA LTDA

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**

## ANEXO I

UNIDADE	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA FISCAL	P.T.	CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
UPA SENADOR CAMARÁ	1152	R\$ 49.758,60	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/003761
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	1023	R\$ 245.258,86	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/003762
CER LEBLON	958	R\$ 162.098,77	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/003763
CER LEBLON	1108	R\$ 142.540,02	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/003763



Documento assinado eletronicamente por: LAURO GARCIA, CPF/CNPJ nº 899.874.977-72, como Contratada.  
Assinado em: 17/11/2022, às 16:43, através do e-mail juridico@laboratorioblessing.com.br, pelo ip 189.1.136.130

---



Documento assinado eletronicamente por: VERONICA DA COSTA PARANHOS MUNIZ PASSOS LATTARI,  
CPF/CNPJ nº 125.798.697-00, como Testemunha.  
Assinado em: 17/11/2022, às 16:58, através do e-mail veronicalattari.riosaude@gmail.com, pelo ip 187.111.97.73

---



Documento assinado eletronicamente por: VINÍCIUS DA SILVA FRANÇA, CPF/CNPJ nº 051.633.707-66, como  
Testemunha.  
Assinado em: 17/11/2022, às 12:00, através do e-mail viniciusfranca.sms@gmail.com, pelo ip 187.111.97.71

---



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16,  
como Contratante.  
Assinado em: 17/11/2022, às 11:22, através do e-mail robertorangelalessilva@gmail.com, pelo ip  
2804:18:5861:ae4:8880:78c1:2dca:16e3

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 17/11/2022, às 11:22, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2022.60620041354 e o código: 6LE870D3

---